



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 380 de 20 de agosto de 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA II EQUIPE DE
UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO Município DE SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Olívia Queiroga da Silva” a II Equipe de Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Município de São Domingos-PB, que funciona na UBS Clarice Ivonete de Sá, neste Município.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 20 de agosto de 2019.


ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA SILVA DA NÓBREGA
Prefeita Constitucional